



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Rui Barbosa, 330 – Fonte dos Matos  
CEP: 64.260-000 - Piri-piri – PI  
CNPJ: 06.553.861/0004-26

**PIRIPIRI É PARA O POVO**

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO  
CONTRATO DE N.001/2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** A Secretaria Municipal de Educação do Município de Piri-piri – PI – **CONTRATANTE**, CNPJ sob n.º 06.553.861/0004-26 e a Associação Piri-piriense de Jiu – Jitsu – **CONTRATADA**.

**BASE LEGAL:** ART. 78, INCISO VII DA LEI 8.666/93.

**MOTIVO DA RESCISÃO AMIGÁVEL:** Pelo presente e na melhor forma de direito, amigável, fica rescindido a partir desta data o contrato de n.º 001/2014, celebrado pelo período de Fevereiro a Dezembro 2014, sendo o objeto a Locação da Academia da Associação Piri-piriense de Jiu-Jitsu situada no município de Piri-piri, Estado do Piauí. Sendo esta destinada para o funcionamento da atividade do programa Mais Educação da Unidade Escolar Padre Freitas da SEDUC - Piri-piri. O ato é um atendimento solicitado através do ofício 148/2013, oriundo da Unidade Escolar Padre Freitas, onde este justifica que devido à falta de recursos para custear o almoço do Programa Mais Educação, foi necessário fazer uma reformulação no horário de atividades do programa para assim, realizarmos as atividades mais necessárias aos alunos e de forma que não precisássemos do horário de almoço.

**Assinaturas:** Rodrigo Amaral Rodrigues; João Maciel Rego Gomes;

Piri-piri (PI) 11 de Novembro de 2014.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ofício n.º: 116/2014- GABINETE DO PREFEITO

Redenção do Gurgueia (PI), 11 de Novembro de 2014.

*Ao Senhor Gerente Do Banco do Brasil S/A  
Bom Jesus - PI*

Senhor Gerente,

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que o senhor Darlon José Alves de Sousa portador do CPF: 034.347.253-81 e RG: 2913592 SSP/PI foi nomeado como Secretário da Fazenda, conforme portaria de n.º 106/2014 pelo Excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Redenção do Gurgueia – PI, Delano de Oliveira Parente Sousa portador do CPF: 841.669.403-68, autorizando-o a efetuar toda e qualquer movimentação bancária, inclusive registros de senhas das contas dos CNPJs/ Secretaria Municipal de Assistência Social 12.064.282/0001-70, Secretaria Municipal de Saúde 02.713.524/0001-55, Secretaria Municipal de Educação 06.074.075/0001-01, Prefeitura Municipal 06.554.380/0001-92, Fundo Municipal de Saúde 11.819.803/000-99, Fundo Municipal de Assistência Social 97.545.756/0001-58 e AERG 18.504.470/0001-58 neste banco, exceto emissão de cheques

Atenciosamente,

Delano de Oliveira Parente Sousa  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ORDEM DE SUSPENSÃO DE SERVIÇO**

Fica pela presente Ordem de Suspensão de Serviço, a empresa ALFA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.697.953/0001-65, notificada a suspender de IMEDIATO, o serviço constante no primeiro termo aditivo ao contrato n.º 024/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia e a referida empresa, o qual é oriundo do Pregão Presencial n.º 010/2014, sob regime de Menor Preço e Adjudicação Global.

Redenção do Gurgueia-PI, 12 de novembro de 2014.

Delano de Oliveira Parente Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia**

*Sancionada e Numerada no  
diário da Prefeitura Municipal aos  
02 (dois) dias de janeiro de 1997*  
  
Darlon José Alves de Sousa  
Secretário

*Lei n.º 151 de 23 de junho de  
1997.*

*"Dispõe sobre a Estru-  
tura Orgânica Básica  
da Prefeitura Muni-  
cipal de Redenção  
do Gurgueia e das  
Outras. Precedências"*

*A Prefeita Municipal de Reden-  
ção do Gurgueia, Estado do Piauí,  
faz saber que a Câmara  
Municipal de Redenção do Gurgueia  
Aprova e ex-termina a se-  
quente lei:*

*Art. 1.º - As Atividades Básicas  
da Prefeitura Municipal de Redenção  
do Gurgueia e as diretrizes de  
sua estruturação e Organização*

(Continua na próxima página)